EDITAL PRODIP Nº 02/2015

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG/UDESC, com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, objetivando chamadas para 2015 do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos nacionais, sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação–PROPPG, baixa o presente Edital.

1 FINALIDADE E OBJETIVO

1.1 O Programa de Apoio para participação em eventos nacionais visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa.

1.2 O PRODIP tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para apresentação, em território brasileiro, de trabalhos completos (artigo científico, caso para ensino e relato tecnológico, de natureza científica, tecnológica, artística, cultural e esportiva) de docentes, pesquisadores efetivos, em eventos científicos como congressos e similares.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 Docentes pesquisadores efetivos da UDESC ESAG, com trabalhos completos de natureza científica, tecnológica, artística, cultural e esportiva, aprovados para apresentação em eventos realizados no Brasil.

3 DOS RECURSOS

3.1 O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição, alocados para o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2015 será de **R$ 50.000** (cinquenta mil reais), distribuídos conforme pedidos aprovados nas instâncias do Centro, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital.

ESAG | UDESC
Av. Madre Benvenuta, 2037 – Itacorubi – Florianópolis / SC – CEP 88035-001
Fone: (48) 3321-8220 – www.esag.udesc.br/pesquisa

4 DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 As inscrições para pedidos de auxílio financeiro deverão ser protocoladas e encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós Graduação do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG - 30 (trinta) dias antes do prazo final da inscrição no Evento, nos termos deste Edital.

4.2 A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e a Direção Administrativa da ESAG não se responsabilizarão pela perda de prazo de pagamento da inscrição no evento em caso do professor solicitante não efetuar seu pedido dentro do período estipulado no item 4.1 e, consequentemente, gerando a falta de tempo hábil para o trâmite da documentação no Centro e junto à Reitoria da UDESC.

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A solicitação de recursos ao PRODIP deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Ofício à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação com a solicitação;

b) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

c) Cópia da ficha de inscrição no evento;

d) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar;

e) Cópia do trabalho, na forma publicável, se for o caso;

f) Cópia do folheto ou *web site* de divulgação do evento e programação preliminar;

g) Plano de reposição de aula(s) da graduação e da pós-graduação caso sejam afetadas durante o período de viagem do professor ao evento, com anuência do Chefe do Departamento e/ou do Coordenador do Curso de Pós-Graduação;

h) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;

i) Comprovante de inscrição do trabalho no evento como docente da UDESC, na forma de primeiro vínculo institucional;

j) Currículo *Lattes* atualizado, referente aos últimos três anos (2012, 2013 e 2014);

ESAG | UDESC
Av. Madre Benvenuta, 2037 – Itacorubi – Florianópolis / SC – CEP 88035-001
Fone: (48) 3321-8220 – www.esag.udesc.br/pesquisa

5.2 O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 5.1, sendo que os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.

5.3 A data limite para entrega ao PRODIP da carta de aceitação do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens.

5.4 A ficha de inscrição no PRODIP (Anexo I) deve ser preenchida integralmente e assinada pelo Professor, com atenção para o campo de identificação do valor da inscrição.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

6.1 A concessão de auxílio para o PRODIP será aprovada pelo Departamento ao qual o Professor está vinculado e pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo homologada pelo Conselho de Centro do Centro Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG – da UDESC.

6.2 Os eventos em território nacional para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante, relacionados no Sistema QUALIS / Capes da área.

6.3 Nos processos de seleção do PRODIP serão priorizadas as solicitações de auxílios que contenham apoio financeiro parcial.

6.4 O número de solicitações atendidas ficará limitado aos recursos previstos no orçamento do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG.

6.5 O mérito do trabalho não será considerado como critério de concessão do apoio do PRODIP, levando-se em consideração a sua avaliação quando do aceite de trabalho por comissão científica do evento.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de coautoria, somente um dos participantes poderá pleitear o auxílio.

7.2 O docente outorgado com auxílio do PRODIP terá o máximo de 30 dias após o retorno, para apresentação do relatório técnico à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e entrega de cópia do trabalho publicado em anais, impresso ou em meio eletrônico.

ESAG | UDESC
Av. Madre Benvenuta, 2037 – Itacorubi – Florianópolis / SC – CEP 88035-001
Fone: (48) 3321-8220 – www.esag.udesc.br/pesquisa

7.3 O docente terá prazo máximo de cinco dias úteis para apresentar o relatório de viagem ao Setor de Diárias/Financeiro do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas– ESAG.

7.4 A não apresentação dos relatórios descritos nos itens 7.2 e 7.3 inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PRODIP.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Conselho de Centro da ESAG/UDESC.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Arnaldo José de Lima
Diretor Geral da ESAG

ESAG | UDESC
Av. Madre Benvenuta, 2037 – Itacorubi – Florianópolis / SC – CEP 88035-001
Fone: (48) 3321-8220 – www.esag.udesc.br/pesquisa

PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL – PRODIP
FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

Candidato (a):	
Departamento:	
Local do evento:	
Período do evento:	
Nome do evento:	
Associação científica promotora:	
Título(s) do(s) trabalho(s) aceito(s):	
Valor da Inscrição:	**R$**
Necessidade de diárias?	☐ SIM ☐ NÃO
Necessidade de Pagamento Antecipado?	☐ SIM ☐ NÃO
Necessidade de passagens?	☐ SIM ☐ NÃO
Apoio financeiro concedido por agência de fomento:	☐ SIM ☐ NÃO Nome da Agência: _____

Florianópolis, _____ de _____ de 2015.

Nome: _____

Assinatura: _____

ESAG | UDESC
Av. Madre Benvenuta, 2037 – Itacorubi – Florianópolis / SC – CEP 88035-001
Fone: (48) 3321-8220 – www.esag.udesc.br/pesquisa